



**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.13.01**

Aos 07 (sete) dias do mês de Junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 08h:30min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 009/2021 de 01 de Janeiro de 2021, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Josefa Evilania da Silva - Suplente e Maria Tatiane Silva Macedo- Membro, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento, dos envelopes “A” concernentes aos documentos de habilitação e recebimento dos envelopes “B” concernentes às propostas de preços, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.13.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS DIVERSAS LOCALIDADES, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM TRECHOS CRÍTICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. A sessão está marcada para as 08h:30, a Presidente decidiu dar uma tolerância de **05(cinco)** minutos para iniciar os trabalhos. Às 08h35min a presidente antes de iniciar a sessão pediu a colaboração de todos para que todos ficassem em filas e com o uso da máscara e que os mesmos ficassem com distanciamento um dos outros, a presidente agradeceu pela colaboração de todos e em seguida iniciou-se os trabalhos. Comunicando que **27(vinte e sete)** empresas haviam protocolados os envelopes “A” e “B”, antes do início dos trabalhos, e **14(quatorze)** empresas protocolaram os envelopes “A” e “B, Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo que nenhum representantes se manifestaram interesse de se credenciar-se. Às **08h45min** a Presidente declarou encerrado o recebimento dos envelopes, e fez a lista de presença dos interessados, após assinarem a alista de presença todos se ausentaram da sessão, a Presidente confirmou a participação de **41 (quarenta e uma)** empresas sendo eles abaixo relacionados:

OBS: O responsável pela entrega dos envelopes da empresa BARBOSA CONSTRUÇÕES – CNPJ: 41.332.445/0001-56, foi o Sr. JOSÉ LAURO VIEIRA DA COSTA CPF: 031.097.686-99, e da empresa WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - CNPJ: 10.932.123/0001-14, o Sr. JOSÉ ELIÉZIO UCHOA NOGEUIRA FILHO – CPF: 083.727.963-19.

Nº	PROPONENTE	RESPONSÁVEL PELA ENTREGA	CPF/RG
1.	LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ:26.592.136/0001-21	JOSÉ WILKER PERERIRA BRANDÃO	030.107.933-16
2.	CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 05.502.041/0001-08	ANTONIO EXDRAS GOMES DE FREITAS	139.331.673-53
3.	EMILIO MARCOS FRANCO ALVES-ME- CNPJ: 05.927.186/0001-42	CONRRADO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	009.174.543-83
4.	CONSTRUTORA EXATA UNIPessoal LTDA- CNPJ: 63.560.387/0001-50	NATAN COSTA FUIZA SARAIVA	016.219.013-19
5.	CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI – EPP - CNPJ:21.388.655/0001-59	LELIEL FERREIRA SILVA PEREIRA	052.948.343-36
6.	T C S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ. 10.787.147/0001-27	ANTONIO JOSÉ FERNANDES SOARES	610.547.783-02
7.	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO –CNPJ: 32.744.002/0001-81	DEVAN FREIRE DO NASCIMENTO	RG- 272-036
8.	G A RABELO JUNIOR –ME – CNPJ: 23.549.313/0001-07	CARLOS CAVALCANTE PINHEIRO	051.077.513-69
9.	IMPAR SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 37.730.854/0001-33	ISAAC GABRIEL MEIRELES PEIXOTO	2015205383-7
10.	PROJEMAQ – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 21.784.773/0001-86	JARDIEL MOREIRA PINHEIRO	050.070.914-99
11.	MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 31.381.604/0001-59	JOSÉ KENNEDY LEANDRO GOMES	768.927.864-72
12.	M A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI-ME- CNPJ/ 27.998.611/0001-27	JOSÉ WILSON LEITE	796.714.463-53



13.	R M CLEMENTE CANDIDO –ME CNPJ: 35.214.818/0001-91	GERSON CLEMMETE FILHO	913.456.263-04
14.	REAL SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 37.452.665/0001-46	ANASTÁCIO ALVES DA SILVA	013.433.983-55
15.	CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA- CNPJ: 01.795.971/0001-38	CICERO DA SILVA	062.405.813-13
16.	CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME- CNPJ: 29.043.990/0001- 27	ITALO TELES RODRIGUES DE LIRA	006.445.813-01
17.	A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ: 15.621.138/0001-85	JOSÉ EDMAR FERNANDES NEVES	005.308.513-26
18.	MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI – CNPJ:31.549.845/0001-64	LUAN JONATHAN UCHOA DE SOUZA	044.142.553-41
19.	FENIX – LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS EIRELI- CNPJ: 13.037.186/0001-03	JOÃO FERREIRA NETO	245.257.313-20
20.	S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO-DE- OBRA EIRELI-ME CNPJ:18.413.043/0001-64	FRANCISO ANIVALDO IDALINO SALES	222.886.603-25
21.	G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ:10.572.609/0001-99	BRENDO WASHINGTON VIEIRA DE AGUIAR	2008721607-2
22.	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME – CNPJ:21.181.254/0001-23	ANASTÁCIO ALVES DA SILVA	013.433.983-55
23.	J. CAMPOSEMPREENDIMENTOS EIRELI- CNPJ:23.837.839/0001-84	JOALYSON DA SILVA CAMPOS	068.111.763-00
24.	A R EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 22.853.186/0001-67	EDCARLOS GOMES ROLIM	512.953.933-87
25.	CRV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 07 609.311/0001-00	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	700.365.974-30
26.	C V TOMÉ SERVIÇOS –ME – CNPJ: 23.834.673/0001- 42	CHARELES VICENTE TOME	009.042.233-37
27.	VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 10.560.303/0001-12	OPSWALDO CRUZ DANIEL DA SILVA	RG 1466468-88
28.	H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI –ME CNPJ: 21.106.785/0001-51	HILDEMILSON ALVES BEZERRA	769.558.693-53
29.	R LESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI- CNPJ: 35.550.510/00010-17	ROBERTO LESSA FACUNDO	056.114.673-00
30.	ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRULÇOES EIRELI – ME- CNPJ: 06.043.276/0001-33	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	RG.2007209284-4
31.	CONSTRUTORTORA MORAES EIRELI- EPP-CNPJ: 33.275.617/0001-22	MARCELO FACUNDO MORAES	604.620.993-50
32.	CONSTRULIMP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME- CNPJ: 17.458.040/0001-84	JOSÉ WILAME DE AQUINO	299.184.053-68
33.	TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA- CNPJ: 18.010.834/0001-43	MICHAEL PINHEIRO	033.038.363-96
34.	ROMA CONSTRUTORA EIRELI --ME CNPJ: 21.725.552/0001-37	EMANUEL HENRIQUE DA SILVA SANTOS	068.353.553-60
35.	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 63.551.378/0001-01	JOSÉ ALBERTO VIANA	070.656.123-68
36.	CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME --	ABDIAS LOURENÇO DE LIMA	035.311.122-87



	CNPJ: 41.388.083/0001-15		
37.	BARBOSA CONSTRUÇÕES – CNPJ: 41.332.445/0001-56	JOSÉ LAURO VIEIRA DA COSTA	031.097.686-99
38.	RIOFE SERVIÇOS E SOLUÇÕES – CNPJ: 30.834.347/0001-60	JACO SAMPAIO DA SILVA	014.688.383-36
39.	SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ: 30.166.388/0001-66	SERGIO GLAYDSON FREITAS LACERDA	845.190.023-20
40.	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – 21.554.165/0001-85	MAURO SILVA BANTIM	734.344.003-97
41.	WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP CNPJ: 10.932.123/0001-14	JOSÉ ELIÉZIO UCHOA NOGEUIRA FILHO	083.727.963-19

Em seguida a Presidente juntamente com os membros da comissão procedeu à abertura dos envelopes "A" concernente aos documentos de habilitação e em seguida a comissão deu inicio as rubricas, às **11:45min**, a Presidente suspendeu a sessão para intervalo de almoço e as **13:00min** abre os trabalho para continuar rubricando os documentos de habilitação. Nenhum interessado se manifestou a rubricar. A Presidente suspendeu a sessão, conforme faculta o artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que a Comissão analisasse toda documentação apresentada. Comunicou ainda, que o resultado do julgamento será publicado em jornal de grande circulação e que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às **14h:35min**, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	<i>[Assinatura]</i>
MEMBRO:	MARIA TATIANE SILVA MACEDO	<i>[Assinatura: Mariatiane S. Macedo]</i>
MEMBRO	JOSEFA EVILANIA DA SILVA (Suplente)	<i>[Assinatura]</i>

ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS 2021.05.13.01
ANALISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao 30º (Trigésimo) dia do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte um), às 09h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 009/2021 de 01 de Janeiro de 2021, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Josefa Evilania da Silva - Suplente e Maria Tatiane Silva Macedo - Membro, com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 2021.05.13.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS DIVERSAS LOCALIDADES, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM TRECHOS CRÍTICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. A Presidente deu início a Sessão, e em seguida passou a analisar juntamente com os membros da Comissão de Licitação as documentações apresentadas pelas seguintes participantes do Certame:

Nº	PROPONENTE	CNPJ:
1.	LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	26.592.136/0001-21
2.	CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.502.041/0001-08
3.	EMILIO MARCOS FRANCO ALVES-ME	05.502.041/0001-08
4.	CONSTRUTORA EXATA UNIPESSOAL LTDA	63.560.387/0001-50
5.	CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI - EPP	21.388.655/0001-59
6.	T C S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI	10.787.147/0001-27
7.	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO	32.744.002/0001-81
8.	G A RABELO JUNIOR -ME	23.549.313/0001-07
9.	IMPAR SERVIÇOS LTDA	37.730.854/0001-33
10.	PROJEMAQ - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	21.784.773/0001-86
11.	MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	31.381.604/0001-59
12.	M A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI-ME-	27.998.611/0001-27
13.	R M CLEMENTE CANDIDO -ME	35.214.818/0001-91
14.	REAL SERVIÇOS EIRELI	37.452.665/0001-46
15.	CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA	01.795.971/0001-38
16.	CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME	29.043.990/0001-27
17.	A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME	15.621.138/0001-85
18.	MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI	31.549.845/0001-64
19.	FENIX - LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	13.037.186/0001-03
20.	S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA EIRELI-ME	18.413.043/0001-64
21.	G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP	10.572.609/0001-99
22.	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME -	21.181.254/0001-23
23.	J. CAMPOSEMPREENDIMENTOS EIRELI	23.837.839/0001-84
24.	A R EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	22.853.186/0001-67
25.	CRV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA	07.609.311/0001-00
26.	C V TOMÉ SERVIÇOS -ME	23.834.673/0001-42
27.	VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME	10.560.303/0001-12
28.	H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI -ME	: 21.106.785/0001-51
29.	R LESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	35.550.510/0001-17
30.	ELE TROPOR T SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRULÇOES EIRELI	06.043.276/0001-33
31.	CONSTRUTORTORA MORAES EIRELI- EPP	33.278.617/0001-22
32.	CONSTRULIMP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA -ME	17.458.040/0001-84
33.	TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA	18.010.834/0001-43

Nº	PROPONENTE	CNPJ:
34.	ROMA CONSTRUTORA EIRELI -ME	21.725.552/0001-37
35.	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	63.551.378/0001-01
36.	CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME	41.388.083/0001-15
37.	BARBOSA CONSTRUÇÕES	41.332.445/0001-56
38.	RIOFE SERVIÇOS E SOLUÇÕES	30.834.347/0001-60
39.	SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	30.166.388/0001-66
40.	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.554.165/0001-85
41.	WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	10.932.123/0001-14

Conforme análise técnica do Engenheiro Municipal o Sr. Filipe Oliveira do Nascimento - Engenheiro Civil do Município de Acopiara/CE- RNP 061.679.426-6, referente aos itens 5.4.5, 5.4.6 e 5.4.7 e com seus respectivos subitens, emitiu o parecer em anexo no presente processo licitatório e encaminhou para a comissão dia **22 de Junho de 2021**, a Presidente juntamente com os demais membros analisou as demais documentações dos licitantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguintes termos:

Estão **INABILITADAS** por terem descumpridos as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

Nº	PROponentes INABILITADA	RAZÃO (ES)
1.	CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME	<p>- Descumpriu o edital no item: 5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial. 5.4.4.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.4.1 engloba: a) Balanço Patrimonial; b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício. Obs: A empresa apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, referente ao ano de 2019 e o mesmo não está mais vigente. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de 2019 em vigência somente os de SPED CONTÁBIL conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021. 5.4.4.2- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um). Obs: a licitante não apresentou o índice de Solvência Geral (SG), não podendo aplicar a fórmula por não conter as informações no balanço patrimonial. 5.4.7.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s). Obs: a licitante apresentou a declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), sem reconhecimento firma, descumprindo</p>

		<p>com subitem, 5.4.11 - <u>As declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura. No entanto, de acordo com o documento de identificação apresentado, a assinatura que consta na declaração não pode ser confrontada.</u></p>
2.	RIOFE SERVIÇOS E SOLUÇÕES	<p>- Descumpriu o edital no item 5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial. 5.4.4.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.4.1 engloba: a) Balanço Patrimonial; b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício. <u>Obs: a licitante apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social sem registrado na Junta Comercial, somente protocolado.</u> 5.4.7.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s). <u>Obs: A licitante apresentou a declaração expressa assinada pelo(s) Responsável Técnico, sem reconhecimento firma, descumprindo com subitem, 5.4.11 - As declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura. No entanto, o mesmo não apresentou o documento de identificação para confrontar assinatura.</u></p>
3.	T C S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 10.787.147/0001-27	<p>- Descumpriu o edital no item 5.4.7.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s). <u>Obs: a licitante apresentou a declaração de concordância de inclusão do nome com o número do processo 2021.05.14.01 e objeto errado pertencente aos serviços de reforma da estação ferroviária)</u></p>
4.	CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME - CNPJ: 41.388.083/0001-15	<p>- Descumpriu o edital no item 5.4.4.6 - CERTIDÃO ESPECÍFICA (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela junta comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação. <u>Obs: a licitante apresentou certidão específica, fora do prazo, o documento foi emitido em 22 de abril de 2021.</u></p>
5.	VISION CONSTRUTORA E	- Descumpriu o edital no item

	SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 10.560.303/0001-12	5.4.4.2- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um). <u>Obs: a licitante não apresentou o índice de Solvência Geral (SG), não podendo aplicar a fórmula por não conter as informações no balanço patrimonial.</u> 5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado. <u>Obs: A empresa apresentou o atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA incompatível com objeto da licitação descumprindo a exigência do edital.</u>
6.	CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI – EPP - CNPJ: 21.388.655/0001-59	- Descumpriu o edital no item 5.4.7.1 – Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa; 5.4.7.3. Declaração conforme estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º. da lei 8.666/93 e suas alterações, deverá conter a relação explícita que dispõe da instalação, equipamentos etc. 5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto. 5.4.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital; 5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital; 5.4.9.3 – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital; <u>OBS: a licitante apresentou as declarações referentes aos subitens acima, sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem, 5.4.11 - As declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para</u>

		<p><u>que seja confrontada a assinatura. No entanto, de acordo com o documento de identificação apresentado, a assinatura que consta nas declarações não pôde ser confrontada, pois no documento de identificação apresentado (CNH) a assinatura não confere com a assinatura das declarações).</u></p>
7.	PROJEMAQ – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 21.784.773/0001-86	<p>- Descumpriu o edital no item: 5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial. 5.4.4.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.4.1 engloba: a) Balanço Patrimonial; b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício. <u>Obs: A empresa apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, referente ao ano de 2019 e o mesmo não está mais vigente. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de 2019 em vigência somente os de SPED CONTÁBIL conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021.</u></p>
8.	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 21.181.254/0001-23	<p>- Descumpriu o edital no item: 5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. <u>Obs- A proponente encontra-se em situação irregular tendo em vista a falta de pluralidade de sócios não constituída no prazo de 180 dias conforme disposto no artigo 1.033, inciso IV do Código Civil de 2002.</u></p>
9.	IMPAR SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.730.854/0001-33	<p>- Descumpriu o edital no item 5.4.4.6 - CERTIDÃO ESPECÍFICA (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela junta comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação. <u>Obs: a licitante apresentou a certidão específica fora do prazo estabelecido no edital.</u> 5.4.7.1 – Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa; <u>Obs: A licitante apresentou a declaração do pessoal técnico sem indicar os nomes dos membros da equipe.</u> 5.4.7.3. Declaração conforme estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º. da lei</p>

		<p>8.666/93 e suas alterações, deverá conter a relação explícita que dispõe da instalação, equipamentos etc.</p> <p>Obs: A licitante apresentou a declaração sem relacionar os equipamentos.</p> <p>5.4.7.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).</p> <p>Obs: A licitante não apresentou a declaração assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s).</p> <p>5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.</p> <p>Obs: A licitante não apresentou a declaração tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços.</p>
<p>10.</p>	<p>CONSTRUTORA EXATA UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 63.560.387/0001-50</p>	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.4.2- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).</p> <p>Obs: A licitante não apresentou o índice de Solvência Geral (SG), não podendo aplicar a fórmula por não conter as informações no balanço patrimonial.</p>
<p>11.</p>	<p>R M CLEMENTE CANDIDO –ME - CNPJ: 35.214.818/0001-91</p>	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.7.3. Declaração conforme estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º. da lei 8.666/93 e suas alterações, deverá conter a relação explícita que dispõe da instalação, equipamentos etc.</p> <p>Obs: a licitante apresentou a declaração sem a relação explícita de instalações e equipamentos.</p> <p>5.4.7.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).</p> <p>Obs: a licitante apresentou a declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), sem reconhecimento firma, descumprindo com subitem, 5.4.11 - As declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura. No entanto, não apresentou o documento de identificação para confrontar a assinatura.</p> <p>5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s)</p>

		<p>profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado.</p> <p><u>Obs: A empresa apresentou o atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA incompatível com objeto da licitação descumprindo a exigência do edital</u></p>
✓ 12.	CONSTRULIMP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA –ME-	<p>- Descumpriu o edital no item: 5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.</p> <p><u>Obs- A proponente encontra-se em situação irregular tendo em vista a falta de pluralidade de sócios não constituída no prazo de 180 dias conforme disposto no artigo 1.033, inciso IV do Código Civil de 2002.</u></p>
13.	C V TOMÉ SERVIÇOS –ME	<p>- Descumpriu o edital no item 5.4.4.6 – CERTIDÃO ESPECÍFICA (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela junta comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação.</p> <p><u>Obs: a licitante apresentou a certidão específica fora do prazo estabelecido no edital.</u></p> <p>5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado.</p> <p><u>Obs: A empresa apresentou o atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA incompatível com objeto da licitação descumprindo a exigência do edital.</u></p>
✓ 14.	SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ: 30.166.388/0001-66	<p>- Descumpriu o edital no item 5.4.7.3. Declaração conforme estabelecido no Art. 30, parágrafo 6°. da lei 8.666/93 e suas alterações, deverá conter a relação explícita que dispõe da instalação, equipamentos etc.</p> <p><u>Obs: A licitante apresentou a declaração sem assinatura.</u></p>
✓ 15.	CONSTRUTORTORA MORAES EIRELI- EPP	<p>- Descumpriu o edital no item 5.4.7.1 – Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;</p> <p>5.4.7.3. Declaração conforme estabelecido no Art. 30, parágrafo 6°. da lei 8.666/93 e suas alterações, deverá conter a relação explícita que dispõe da instalação, equipamentos etc.</p> <p>5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o</p>

		<p>licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.</p> <p>5.4.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.9.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p><u>OBS: A licitante apresentou as declarações referentes aos subitens acima, sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem, 5.4.11 - As declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura. No entanto, de acordo com o documento de identificação apresentado não há semelhança nas assinaturas, não podendo ser confrontada.</u></p>
16.	ROMA CONSTRUTORA EIRELI -ME	<p>- Descumpriu o edital no item:</p> <p>5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial.</p> <p>5.4.4.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.4.1 engloba:</p> <p>a) Balanço Patrimonial;</p> <p>b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício.</p> <p><u>Obs: A empresa apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, referente ao ano de 2019 e o mesmo não está mais vigente. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de 2019 em vigência somente os de SPED CONTÁBIL conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021.</u></p> <p>5.4.4.2- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).</p> <p><u>Obs: A licitante apresentou o índice de Solvência Geral (SG), inferior a 1(um).</u></p>
17.	BARBOSA CONSTRUÇÕES	- Descumpriu o edital no item:

		<p>5.4.4.5 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante. Obs: A licitante apresentou a Certidão de Falência sem autenticação, porém não possui o código para consultar a autenticidade do documento.</p> <p>5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado. Obs: A empresa apresentou o atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA incompatível com objeto da licitação descumprindo a exigência do edital.</p>
18.	MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	<p>- Descumpriu o edital no item: 5.4.4.5 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante. Obs: A licitante apresentou a Certidão de Falência vencida; emissão 07/05/2021, válida por 30 (trinta) dias, portanto se vence em 06/06/2021.</p>
19.	ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRULÇOES EIRELI – ME	<p>- Descumpriu o edital no item: 5.4.4.2- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um). Obs: a licitante não apresentou o índice de Solvência Geral (SG), não podendo aplicar a formula por não conter as informações no balanço patrimonial.</p>

Ato contínuo, às 12h:35 a comissão de licitação suspendeu a sessão para intervalo de almoço, marcando o retorno para as 13h:20min. No horário marcado a comissão declarou abertos os trabalhos e continuou com análise dos documentos de habilitação.

Estão **HABILITADAS** por terem cumprido as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

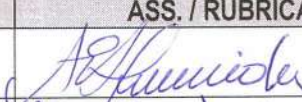


Nº	PROONENTES HABILITADAS
1.	LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ:26.592.136/0001-21
2.	CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 05.502.041/0001-08
3.	EMILIO MARCOS FRANCO ALVES-ME- CNPJ: 05.927.186/0001-42
4.	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO –CNPJ: 32.744.002/0001-81
5.	G A RABELO JUNIOR –ME – CNPJ: 23.549.313/0001-07
6.	M A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI-ME- CNPJ: 27.998.611/0001-27
7.	REAL SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 37.452.665/0001-46 (HABILITADA SOB CONDIÇÃO)
8.	CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA- CNPJ: 01.795.971/0001-38
9.	A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ: 15.621.138/0001-85
10.	MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI – CNPJ:31.549.845/0001-64
11.	FENIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI- CNPJ: 13.037.186/0001-03
12.	S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA EIRELI-ME-CNPJ:18.413.043/0001-64
13.	G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ:10.572.609/0001-99
14.	J. CAMPOSEMPREENDIMENTOS EIRELI- CNPJ:23.837.839/0001-849 (HABILITADA SOB CONDIÇÃO)

Nº	PROPOSTANTES HABILITADAS
15.	A R EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 22.853.186/0001-67
16.	CRV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 07.609.311/0001-00
17.	H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI -ME CNPJ: 21.106.785/0001-51
18.	R LESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI- CNPJ: 35.550.510/00010-17
19.	TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA- CNPJ: 18.010.834/0001-43
20.	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 63.551.378/0001-01
21.	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 21.554.165/0001-85
22.	WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - CNPJ: 10.932.123/0001-14

Obs: a empresa J. CAMPOSEMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 23.837.839/0001-84, está habilitada sob Condição, uma vez que apresentou a Certidão Negativa da Sede da licitante Vencida, onde será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

Obs: A empresa REAL SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 37.452.665/0001-46, está Habilitada sob Condição, uma vez que apresentou a Certidão Negativa do Débito Estadual Vencida, onde será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

Após análise de julgamento das documentações de Habilitações por parte da Secretaria de Infraestrutura e Comissão, foi elaborado o extrato de julgamento onde será publicado em jornal de grande circulação, a presidente comunica ainda que, após a data da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia **12 de Julho de 2021, às 11h:00min** e caso haja Recurso, a data ficará suspensa até a finalizar o julgamento do recurso dentro de todos os prazos legais. Portanto nada mais a declarar, a Presidente encerrou a sessão às **16h:55h**, que segue assinada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
MEMBRO:	MARIA TATIANE SILVA MACEDO	
	JOSEFA EVILANIA DA SILVA (SUPLENTE)	

ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.13.01
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 27º (Vigésimo sétimo) dias do mês de Junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 420/2021 de 08 de Julho de 2021, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Josefa Evilania da Silva - Suplente e Maria Tatiane Silva Macedo- Membro, com a finalidade de abrir os envelopes das propostas de preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.13.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS DIVERSAS LOCALIDADES, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM TRECHOS CRÍTICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. As 09h:00min a Presidente deu início a Sessão verificando que **02(dois)** representantes das empresas participantes e habilitadas estão presentes para o presente certame, fez a lista de presença e colocou a disposição para assinar. Em seguida iniciou-se os trabalhos para abrir os envelopes das propostas de preços das seguintes empresas sendo elas:

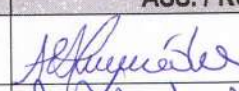
Nº	PROPONENTE	CNPJ:
1.	LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-	26.592.136/0001-21
2.	CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.502.041/0001-08
3.	EMILIO MARCOS FRANCO ALVES-ME-	05.927.186/0001-42
4.	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO	32.744.002/0001-81
5.	G A RABELO JUNIOR –ME –	23.549.313/0001-07
6.	M A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI-ME	27.998.611/0001-27
7.	REAL SERVIÇOS EIRELI- (HABILITADA SOB CONDIÇÃO)	37.452.665/0001-46
8.	CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA-	01.795.971/0001-38
9.	A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME –	15.621.138/0001-85
10.	MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI –	31.549.845/0001-64
11.	FENIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	13.037.186/0001-03
12.	S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA EIRELI-ME	18.413.043/0001-64
13.	G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP	10.572.609/0001-99
14.	J. CAMPOSEMPREENDIMENTOS EIRELI- (HABILITADA SOB CONDIÇÃO)	23.837.839/0001-849
15.	A R EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	22.853.186/0001-67
16.	CRV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA	07.609.311/0001-00
17.	H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI –ME	21.106.785/0001-51
18.	R LESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-	35.550.510/0001-17
19.	TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA	18.010.834/0001-43
20.	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	63.551.378/0001-01
21.	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.554.165/0001-85
22.	WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP -	10.932.123/0001-14
23.	PROJEMAQ – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	21.784.773/0001-86


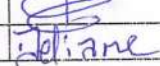
No decorrer do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, as empresas (01) SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME , (02) CONSTRUTORA EXATA UNIPESSOAL LTDA, (3) MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e (4) PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, interpuseram recursos contra a decisão desta CPL na fase de habilitação. Após análise dos Recursos à comissão decidiu pelo **INDEFERIMENTO** das empresas: **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, CONSTRUTORA EXATA UNIPESSOAL LTDA e MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, mantendo **INABILITADA**, e **DEFERIDA** a empresa **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, passando para condição de **HABILITADA**.

Logo após a presidente procedeu à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas de preço das 23 (vinte e três) empresas habilitadas:

Nº DE PROPOSTAS	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
1.	PROJEMAQ – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 1.112.909,00
2.	A R EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 1.131.812,27
3.	REAL SERVIÇOS EIRELI- (HABILITADA SOB CONDIÇÃO)	R\$ 1.133.456,19
4.	TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA	R\$ 1.199.430,96
5.	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO	R\$ 1.271.280,07
6.	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.291.310,29
7.	M A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI-ME	R\$ 1.295.974,71
8.	WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	R\$ 1.306.285,54
9.	EMILIO MARCOS FRANCO ALVES-ME-	R\$ 1.308.484,81
10.	LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-	R\$ 1.311.114,90
11.	S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA EIRELI-ME	R\$ 1.311.518,32
12.	CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA-	R\$ 1.320.953,10
13.	J. CAMPOSEMPREENDIMENTOS EIRELI- (HABILITADA SOB CONDIÇÃO)	R\$ 1.323.846,69
14.	G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP	R\$ 1.334.753,70
15.	MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI –	R\$ 1.338.216,77
16.	A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME –	R\$ 1.347.860,35
17.	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.359.067,61
18.	R LESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-	R\$ 1.364.402,60
19.	H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI –ME	R\$ 1.410.943,71
20.	FENIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.456.330,30
21.	CRV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.473.783,21
22.	CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.546.508,25
23.	G A RABELO JUNIOR –ME –	R\$ 1.554.727,52

Após a abertura dos envelopes os representantes das empresas: **REAL SERVIÇOS EIRELI e PROJEMAQ – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, juntamente com a comissão deu inicio as devidas rubricas nos documentos de proposta de preço a Presidente suspendeu a sessão, solicitando da Secretaria de Infraestrutura parecer técnico do engenheiro Municipal/Secretário referente ao item 6.2 e 6.3 com seus respectivos subitens do respectivo edital. Comunicou ainda, que o resultado do julgamento será publicado em jornal de grande circulação, e que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93 Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às **10h15min**, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes que desejarem assinar.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
MEMBRO:	MARIA TATIANE SILVA MACEDO	
	JOSEFA EVILANIA DA SILVA	

LICITANTES PARTICIPANTES				
Nº	PROPONENTE	CNPJ:	REPRESENTANTE	ASSINATUR
1.	PROJEMAQ – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	21.784.773/0001-86	JARDIEL MOREIRA PINHEIRO	
2.	REAL SERVIÇOS EIRELI	37.452.665/0001-46	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA	

ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2021.05.13.01
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Ao 11º (Decimo Primeiro) dia do mês de Agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acoiara, situada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acoiara - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 420/2021 de 08 de Julho de 2021, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Josefa Evilania da Silva - Suplente e Maria Tatiane Silva Macedo - Membro, com a finalidade de julgar as propostas de preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.13.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS DIVERSAS LOCALIDADES, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM TRECHOS CRÍTICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. A Sra. Presidente encaminhou no dia **03 (três) de Agosto de 2021** o presente processo ao Secretário de Infraestrutura, solicitando do Responsável Técnico pelos Projetos de Engenharia da PMA, o Parecer Técnico, a respeito das Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente ao item 6.2 e 6.3 e seus respectivos subitens do presente edital. Na data de **11 (onze) do mês de Agosto de 2021**, a Sra. Presidente recebeu o laudo de Parecer do Engenheiro do Município, o Sr. Caio César Alves de Almeida - Engenheiro Civil do Município de Acoiara/CE- RNP 061.822.397-5. A Comissão de acordo com o parecer do Engenheiro Municipal, que segue anexo ao presente processo, declara o resultado da análise da seguinte forma:

Estão **CLASSIFICADAS** por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

Nº DE PROPOSTAS	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
1.	PROJEMAQ – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 1.112.909,00
2.	A R EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 1.131.812,27
3.	REAL SERVIÇOS EIRELI- (HABILITADA SOB CONDIÇÃO)	R\$ 1.133.456,19
4.	TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA	R\$ 1.199.430,96
5.	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO	R\$ 1.271.280,07
6.	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.291.310,29
7.	M A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI-ME	R\$ 1.295.974,71
8.	WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	R\$ 1.306.285,54
9.	EMILIO MARCOS FRANCO ALVES-ME-	R\$ 1.308.484,81
10.	S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA EIRELI-ME	R\$ 1.311.518,32
11.	CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA-	R\$ 1.320.953,10
12.	J. CAMPOSEMPREENDIMENTOS EIRELI- (HABILITADA SOB CONDIÇÃO)	R\$ 1.323.846,69
13.	G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP	R\$ 1.334.753,70
14.	MARFHY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI –	R\$ 1.338.216,77
15.	A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME –	R\$ 1.347.860,35
16.	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.359.067,61
17.	R LESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-	R\$ 1.364.402,60
18.	H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI –ME	R\$ 1.410.943,71
19.	CRV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.473.783,21
20.	CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.546.508,25

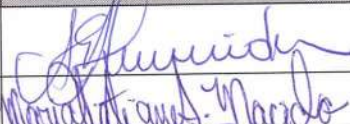
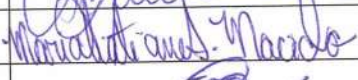
Estão **DESCLASSIFICADAS** por terem descumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL	RAZÃO (ES)
FENIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.456.330,30	DESCLASSIFICADA - Conforme parecer do engenheiro da Prefeitura e da

		<p>comissão, o proponente não atendeu as exigências editalícias, pelos argumentos no seguinte subitem:</p> <p>6.2 - PROPOSTAS DE PREÇOS, serão composta pelo conjunto, sendo a Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias:</p> <p>Obs: A licitante apresentou a proposta de preços sem rubrica em todas as vias do representante legal, conforme determina o subitem 6.2 do edital.</p> <p>6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S),</p> <p>6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMA, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.</p> <p>OBS: A empresa apresentou na planilha de Orçamento e composição de custo, os preços unitários superiores ao orçado pela PMA, nos itens 1.2 e 2.1.</p>
G A RABELO JUNIOR –ME –	R\$ 1.554.727,52	<p>DECLASSIFICADA</p> <p>- Conforme parecer do engenheiro da Prefeitura e da comissão, o proponente não atendeu as exigências editalícias, pelos argumentos no seguinte subitem:</p> <p>6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S),</p> <p>6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMA, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.</p> <p>OBS: A empresa apresentou na planilha de Orçamento e composição de custo, os preços unitários superiores ao orçado pela PMA, nos itens 1.2 e 2.1, 2.2, e 2.3.</p>
LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.311.114,90	<p>DECLASSIFICADA</p> <p>- Conforme análise da comissão a proponente não atendeu as exigências editalícias, pelos argumentos no seguinte subitem:</p> <p>6.2 - PROPOSTAS DE PREÇOS, serão composta pelo conjunto, sendo a Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias:</p> <p>Obs: A licitante apresentou a proposta de preços sem rubrica em todas as vias do representante legal, conforme determina o subitem 6.2 do edital.</p>

Diante da análise e após lido os preços, esta Comissão declarou **VENCEDORA** a empresa **PROJEMAQ – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: Nº 21.784.773/0001-86**, com o valor global de **R\$ 1.112.909,00 (Hum Milhão Cento e Doze Mil, Novecentos e Nove reais)**, cujo critério foi o menor preço global, a quem se recomenda que

seja adjudicado objeto da presente licitação para empresa: **PROJEMAQ – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**. Logo após, a Presidente solicitou que fosse feito o extrato de julgamento e em seguida fosse publicado o resultado em jornal de grande circulação e informou que a partir da data de publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93 e declarou encerrada a sessão às **15h53min**, mandando lavrar a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
MEMBRO	MARIA TATIANE SILVA MACEDO	
MEMBRO	JOSEFA EVILANIA DA SILVA	